



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Portaria de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

# PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
**104240**

## 001 - PREÂMBULO

---

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

## 002 - DISPOSITIVO

---

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais nos processos de contratação.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento para a presente contratação que tem por objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de bebedouros elétricos, com entrega única, conforme especificações

e quantitativos descritos no Termo de Referência, para atender as necessidades pontuais da Secretaria de Estado da Cultura..

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

### **003 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DA AQUISIÇÃO**

---

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Equipe</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
ANGELA APARECIDA FRIGO SOUZA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 32015388	angela.souza@goias.gov.br
BETANIA FARIA SANTOS	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico	62 32014600	betania.santos@goias.gov.br
ALEXANDRE LOPES VIANA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 32014665	alexandreviana014@gmail.com
GABRIEL AUGUSTO BORGES GONCALVES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32016076	gabriel.goncalves@goias.gov.br
ADNILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente de Contratação Direta		62 32014623	adnilson.silva@goias.gov.br
CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 32014692	claudia.silveira@goias.gov.br

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

**YARA NUNES DOS SANTOS**

## TERMO DE CIÊNCIA

---

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Versão do Doc. Padrão  
0.02

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

---



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 16/02/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 16/02/2024, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO BORGES GONCALVES, Técnico em Gestão Pública**, em 19/02/2024, às 08:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **BETANIA FARIA SANTOS, Analista**, em 19/02/2024, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA APARECIDA FRIGO SOUZA, Fiscal de Contrato**, em 19/02/2024, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA, Gerente**, em 19/02/2024, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES VIANA, Membro de Comissão**, em 16/04/2024, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o



código verificador **56806663** e o código CRC **BFB03D32**.

---

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE  
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo  
nº 202400005005399



SEI 56806663